MUNICÍPIO DE
PIEDADE

Assinatura Digital

Para mais informações acesse:
www.piedade.sp.gov.br/autenticidadejornaloficial

Ano XVII - Nº 426

Assessoria de Comunicação

QUINTA-FEIRA
17 de janeiro de 2019

www.piedade.sp.gov.br

Centro de Atenção Psicossocial oferece Programa Contra Tabaco

Cerca de seis milhões de pessoas morrem por ano no mundo em decorrência do consumo de tabaco

Foto: Divulgação



Parar de fumar exige muitos desafios e por isso é recomendado que os dependentes busquem ajuda de profissionais da saúde

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) de Piedade oferece Programa Contra Tabaco para às pessoas que querem parar de fumar. O Programa tem duração de três meses presencial e nesse período os dependentes têm a disponibilidade de medicamentos durante o tratamento. Ainda conta com o apoio de uma equipe composta por nutricionista, psicólogo, médica, enfermeira, farmacêutica e odontologista. O procedimento tem início previsto para fevereiro.

Importante

De acordo com informações do CAPS, a Organização Mundial de Saúde (OMS) destaca que mais de 50 tipos de doenças podem ser causadas pelo hábito de fumar cigarro e semelhantes, como charuto, cigarro de palha, cigarro eletrônico, narguilé ou fumo de rolo. É a maior causa de morte evitável. Também informa que aproximadamente seis milhões de pessoas morrem por ano em todo mundo em decorrência do consumo de tabaco. Ao decidir interromper o vício, é comum a pessoa se sentir extremamente ansiosa e angustiada, fazendo com que volte ao hábito num momento de desespero e se sinta fracassada diante o processo. Isso porque a nicotina diminui a ansiedade e melhora a concentração.

Participe do Programa Contra Tabaco

Parar de fumar exige muitos desafios e por isso é recomendado que os dependentes busquem ajuda de profissionais da saúde.

O CAPS II de Piedade está localizado na Rua Benjamin Constant, 35, Centro (ao lado da escola Objetivo). Fica aberto de segunda à sexta, das 8h às 17h. É necessário levar o RG para realizar a inscrição. Informações: 3344-2222.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das estradas do Caetezal e Cachoeira da Fumaça

Fotos: Secretaria de Serviços Públicos



Manutenção da estrada do Bairro Caetezal



Reforma de ponte na estrada da Cachoeira da Fumaça

A Prefeitura dá andamento aos serviços de conservação das estradas rurais do município. Recentemente, a Secretaria de Serviços Públicos e Transporte realizou manutenção na estrada do Bairro Caetezal e reformou uma ponte de madeira na via municipal da Cachoeira da Fumaça. A Secretaria informou, ainda, que desde o início deste ano vários bairros de Piedade receberam melhorias, entre eles, Ciriaco, Limal e Furninhas. Diversas outras regiões localizadas em bairros rurais também receberão os serviços.

GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior

Secretarias/Diretorias/Setores

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Laura Godinho de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Elton dos Santos

ASSESSORIA JURÍDICA
Márdla Lemos da Silva
Cristiane Satsuki Yamanaka

CET
Ivana Ferreira dos Santos

DIRETORIA DE CULTURA
José Marcos Dias Rodrigues

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Sebastião Adalton de Carvalho

CHEFIA DE GABINETE
Norton Yoshio Nakayama

ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE
Caio Cezar da Silva Martori

DIRETORIA DE FINANÇAS
Marilza Ap. Araújo Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Mercês Moreni Resende

GUARDA MUNICIPAL
Moisés dos Santos

PROCURADORIA JURÍDICA
Renato Lima Júnior
Wilma Fioravante B. Marciano

DIRETORIA DE TRIBUTOS
Jerson Vaz Filho

DIRETORIA DE TURISMO
Hugo Casoni Godinho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Roseli Marini

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Mário Maestrini Neto

DIRETORIA DE ESPORTE
Alexandre Gomes

SECRETARIA DE SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

DIRETORIA DE SAÚDE
Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE
Godofredo Werner

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natália Moraes Dias

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Jaderson Alves - Mtb 33.190-SP

EDIÇÃO / ARTE - Ivan Vieira

MATÉRIAS E FOTOS - Jaderson Alves, Felipe Surano, Wilma Antunes

Endereço/Contato
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Fone (15) 3244.8400

E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622, de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.

JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893

Assinado de forma digital por JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893
Dados: 2019.01.17 15:59:55 -02'00'

Trânsito

Confira os pontos de venda de cartão Zona Azul

Foto: Ass. Imprensa PMP



A Zona Azul funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h, nas ruas centrais do município. O objetivo é garantir a rotatividade nas vagas para estacionar. O preço é R$ 1,50 por hora. Cada veículo pode utilizar a mesma vaga por até duas horas. Outras informações podem ser obtidas com a Diretoria de Transporte e Mobilidade Urbana pelo telefone: 3244-2142. Confira ruas e pontos de venda da Zona Azul:

Rua Tenente Demétrio Machado
(parte de baixo):
Ki Petisco
Odontovita
Ravena Vidros

Rua Tenente Demétrio Machado
(parte de cima):
Instituto de Beleza Realce
Rua Sebastião Pereira:
Electun Eletro Eletrônica
Rudsat
Farmácia do Cebola
Ki Barato

Praça Coronel João Rosa
Sagui Salgados
Banca do Paco
Brechõ Soares
Barbearia Santanna
Samuka
Spider Lan House
Top Cell
Julia Flores
Amor Eterno
Souza Cosméticos
Biriba
Arte Chocolate
Elemento
Morato Presentes

Rua Capitão Antônio Loureiro
Banca do Zezinho
Real Cred
Machado Lanchonete

Rua Fernando Croccia
BPG gráfica e editora
Colher de Pau
ACIP
Verão Vivo

Rua Comendador Parada
Lojas Diana
Central Park
Farmacimco
Salão Magas
Domy Doces
Padaria Santos Antonio
Loja 25
Drogaria Piedade

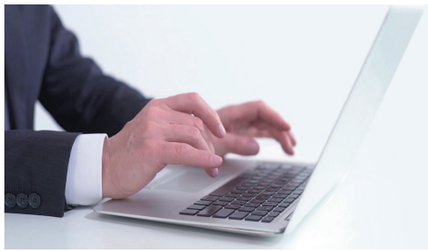
Praça da Bandeira
Schumacher
Lanchonete Domingues
Banca Roquinho
Quitanda Saito

Rua General Waldomiro de Lima
Silvanos Barbearia
Silvanos Cabeleireiros
Cárdaba

Rua Araújo Leite
Marli Modas
Silvanos Cosméticos
Papelaria Cônego
Minimercado Silva
Nikkey
Inova Farma
Açougue RM
Ki Loucura
Casa Econômica
Duda's Café
Agropinus
Central Chaves
Pastelaria Setembro
Vida Feliz
A Lojinha
Mikami
Fios e Formas
Zé Pereira
RF Contabilidade
Droga Centro
Rubinho (cafeteria e restaurante)
Akemi Fraldas
Ferrare's Dogueria
Bazar Real

Rua Cel. Ferreira
Restaurante Tomita
Moraes e Camargo Leal

Rua Benjamin Constant
V8 Lanches
Colégio Objetivo



Tenha acesso fácil à emissão das seguintes certidões:

Valor venal, negativa de débitos, segunda via de carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), segunda via de carnês de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alvarás e boletos para pagamento de dívida ativa municipal.

CONSULTE OS SERVIÇOS NO SITE DA PREFEITURA

PIEDADE PREFEITURA

www.piedade.sp.gov.br/servicosonline

Empreendedorismo

Sebrae Aqui de Piedade é destaque na região com mais de 1.200 atendimentos em 2018

Posto de Atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na Rua Tenente Procópio Tenório, 26, no Centro

Foto: Ass. Imprensa PMP



Posto de atendimento ajuda a tirar dúvidas tanto de quem planeja a abertura do próprio negócio quanto empresários em busca de melhorias na empresa.

O Sebrae Aqui de Piedade é destaque na região. A unidade chegou a 1.227 atendimentos em 2018. O posto de atendimento ajuda a tirar dúvidas tanto de quem planeja a abertura do próprio negócio quanto empresários em busca de melhorias na empresa.

O Sebrae Aqui funciona graças à parceria com a Prefeitura, Associação Comercial e Industrial de Piedade (ACIP), Sindicato Rural e Cooperativa de Produtores Familiares de Piedade. Ele faz parte da estratégia de expansão de atendimento presencial do Sebrae-SP com o objetivo de fortalecer a economia e estimular o empreendedorismo local. No ano passado, além dos atendimentos individuais, foram realizadas oito atividades coletivas, como oficinas e palestras sobre formalização, atendimento e fluxo de caixa.

"O posto de atendimento na cidade aproxima ainda mais o empreendedor da informação e capacitação, pontos essenciais para o sucesso do negócio.

Estamos de portas abertas e queremos que mais pessoas nos procurem em busca de orientação em 2019", afirma o gerente regional do Sebrae-SP, Alexandre Martins.

A unidade fica localizada na Rua Tenente Procópio Tenório, 26, no Centro. O horário de funcionamento é das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo telefone 3340-1991.



Transporte e Mobilidade Urbana

Valor da passagem de ônibus será reajustado a partir do dia 1 de fevereiro

O valor da passagem de ônibus do transporte público será reajustado a partir do dia 1 de fevereiro. De acordo com a Diretoria de Transporte e Mobilidade Urbana, o reajuste dos valores para 2019 será de 5%.

A linha Circular Urbano passará a custar R$ 3,60. A passagem das linhas Piedade ao Bairro Santos e Paiol (Placa), Ortiz/Paruru, Oliveiras e Piraporinha custará R$ 4,10. Já o valor até Bairro Vila Élvio, Furnas/Soares, Piratuba, Correas e Funil será R$ 4,25.

Secretaria de Serviços Públicos

CONVOCAÇÃO

LIMPEZA DE SEPULTURAS

Convocamos a todos os proprietários de sepulturas dos Cemitérios Municipais Nossa Senhora Aparecida e Jardim Eterno para realizarem os serviços de limpeza, conservação e reparação dos seus jazidos conforme Lei número 2.770.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Em atendimento a lei n°4517 de 22 de agosto de 2017, convoco para atribuições de Classe/Aulas para interessados em preencher a vaga temporária aos classificados nos concursos listados abaixo:

Concurso n° 03/2014-
- **Professor de Educação Básica I (PEB I)** - 30 Horas – (Educação Infantil) e
- **Professor de Educação Básica II (PEBII) – Educação Física**

Para eventuais substituições para o ano letivo de 2019

Concurso n° 04/2015-
- **Professor de Educação Básica I (PEB I) – 32 Horas** - (Ensino Fundamental) e
- **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Inclusiva**

Para eventuais substituições para o ano letivo de 2019

Concurso n° 01/2018-
- **Professor de Educação Básica II (PEB II) – ARTES**

Para eventuais substituições para o ano letivo de 2019

DIA 21/01/2019 ÀS 10H30

Local: **Auditório "Rubens Caetano da Silva" (Cariocão).**
Endereço: Rua Francisco Antônio Corrêa, n° 531 Bº Parque da Torre
(E.M.E.F "Prof.ª Maria Helena Guazzelli Rosa")

O candidato que não comparecer no dia e hora marcada para atribuição, será entendido como falta de interesse em preencher a vaga. Seguindo assim para o próximo da lista de classificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, I – PEB I - 30 HORAS (EDUCAÇÃO INFANTIL) (CONCURSO N° 03/2014)

Class	Candidato	Nasc.	RG
48º	DENISE MORALES DE GOES	13/11/1987	424484559 SSP SP
49º	AMANDA APARECIDA DE CAMARGO SILVA	12/01/1989	450124988 SSP SP
50º	GRAZIELE DOS SANTOS VIEIRA	12/07/1989	470187281 SSP SP
51º	SILVANA NUNES DE MOURA	03/07/1967	17891892 SSP SP
52º	MARCIA AFONSO FREITAS	04/04/1972	093132660 SSP RJ
53º	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	19/06/1974	23917513-x SSP SP
54º	VIVIANE DOS SANTOS	05/08/1983	431118978 SSP SP
55º	THAYS GOULART	04/05/1992	38482304-X SSP SP
56º	PATRICIA DE FÁTIMA DOMINGUES	19/05/1993	49191341-2 SSP SP
57º	HELEN ROSANA DE ARRUDA	15/08/1973	231627506 SSP SP
58º	ALINE PAULA DE JESUS FERREIRA	15/06/1993	494096822 SSP SP
59º	GISELA AGAPITO FUSETTI	07/04/1983	275372972 SSP SP
60º	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	23/01/1984	46755308-7 SSP SP
61º	SABRINA MARIA BARROSO	01/04/1983	401276971 SSP SP
62º	BEATRIZ DOMINGUES RIBEIRO PEREIRA	04/01/1973	246388055 SSP SP
63º	CARLA ELOISE MARTINS DOS PASSOS	07/10/1976	29099689-2 SSP SP
64º	SUSANA DIAS CAMARGO MENDES DA SILVA	29/06/1977	278211549 SSP SP
65º	LADY CARLA CAU DE OLIVEIRA	02/02/1979	24275493-4 SSP SP
66º	SHEILA CRISTINA DE ARRUDA GARCIA	28/09/1981	406350930 SSP SP
67º	ADELMA BATISTA DE MORAES	01/11/1982	327261493 SSP SP
68º	ROBSON DE ARAUJO	26/09/1983	468906939 SSP SP
69º	MARCELA ALVES MAGALHAES	15/09/1986	441321665 SSP SP
70º	VANESSA NUNES FERREIRA	26/02/1989	449873018 SSP SP
71º	FABIELE NUNES DE OLIVEIRA	20/11/1990	472322382 SSP SP
72º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	15/09/1973	21980095 SSP SP
73º	PATRICIA LUIZA GARCIA TOMAZ WATERMANN	22/12/1977	287426312 SSP SP
74º	CLAUDINEIA DIAS DE OLIVEIRA PINTO	23/11/1980	337046980 SSP SP
75º	MARTHA FRANCISCA DOS SANTOS	24/08/1987	418713698 SSP SP
76º	ANDRESA SANDRONI	22/08/1989	451884486 SSP SP
77º	MARILIA RISKALA MAZZER	22/12/1991	479906385 SSP SP
78º	SUELI APARECIDA DA SILVA	27/12/1963	166064907 SSP SP
79º	PATRICIA APARECIDA DOSSANTOS	21/01/1972	20582043 SSP SP
80º	ELAINE FERRAZ VIEIRA	26/02/1974	25373582-8 SSP SP
81º	ALESSANDRA GARCIA BISPO	20/10/1974	27.124.375-2 SSP SP
82º	FABRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/09/1979	30859163X SSP SP
83º	JULIANA APARECIDA CORREA DA SILVA OLIVEIRA	08/12/1989	46.136.430-X SSP SP
84º	TATIANE REGIANE DA SILVA	17/06/1992	481969263 SSP SP
85º	JANETE DOS SANTOS GOUVEIA	22/01/1972	222799079 SSP SP
86º	ADIVAINE PINTO CORREA	04/05/1975	253737187 SSP SP
87º	ALDA FABIANA DA SILVA FANTI	09/08/1976	267202702 SSP SP
88º	CLAUDIA ELAINE DE OLIVEIRA	05/03/1978	29027253-1 SSP SP
89º	ISABEL DOMINGUES FERNANDES COELHO	22/08/1979	308088621 SSP SP
90º	MARIA GORETE MARTINS	22/09/1970	24275935-X SSP SP
91º	IRENE VIEIRA DA COSTA ROSATI	13/08/1974	27518061-X SSP SP
92º	VANESSA DE FATIMA CANDUZIN CARVALHO	31/12/1979	327902619 SSP SP
93º	ELIZANGELA MORAES MARTINS	13/12/1981	339933045 SSP SP
94º	BIANCA CRISTINE APARECIDA VIEIRA	07/04/1992	484578480 SSP SP
95º	CATARINA APARECIDA GODINHO DA SILVA	24/07/1974	248296942 SSP SP
96º	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/05/1979	334835227 SSP SP
97º	MIZELE FRANCINE CAMARGO DA SILVA	26/05/1980	33.153.443-5 SSP SP
98º	FERNANDA DE MORAES VERAS	15/03/1982	46836187-X SSP SP
99º	CLECIA CHRISTINE RODRIGUES	01/01/1983	28142616-8 SSP SP
100º	FABÍOLA DE CAMARGO RUIZ	10/01/1988	439864471 SSP SP
101º	PAULA DE OLIVEIRA CASTANHO	27/12/1991	479848014 SSP SP
102º	SILMARA SANTANA	23/11/1974	23915543-9 SSP SP
103º	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SEWAYBRICKER	20/06/1977	26720897-2 SSP SP
104º	CRISTIANE DA SILVEIRA RAMOS	25/01/1983	427354961 SSP SP
105º	SUELI APARECIDA CUNHA	02/02/1983	409991211 SSP SP
106º	ERIKA DE OLIVEIRA	24/11/1983	430734608 SSP SP
107º	LUCIANA AUGUSTA MACEDO SAKODA	10/09/1973	22.405.209-3 SSP SP
108º	VIVIANE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	30/07/1975	245486586 SSP SP
109º	ADRIVANA DE FARIA MACHADO	14/11/1975	557005164 SSP SP
110º	ANGELA DE CAMARGO	05/01/1968	173963808 SSP SP
111º	SHEILA SIMÕES DE JESUS	01/07/1973	222756962 SSP SP
112º	LUCIANE LEITE DE OLIVEIRA	01/01/1982	29.867.519-5 SSP SP
113º	JULIANA SOARES DE CAMPOS	10/05/1982	428843062 SSP SP
114º	AURÉLIA TENÓRIO DE SOUZA HAILER	08/02/1983	410814933 SSP SP
115º	GISELE GODINHO DA SILVA SANTOS	12/05/1984	455521128 SSP SP
116º	EDNA VEIGA TENORIO	02/04/1970	24752885-7 SSP SP
117º	ADENILSE PEREIRA CAMILO	12/03/1975	256283242 SSP SP
118º	LUCIANA BRAGA DIAS ALVES	25/05/1979	306499216 SSP SP
119º	INAIARA RUBIA SILVA LUCIO	09/12/1980	340836386 SSP SP
120º	KARINA DE OLIVEIRA DOMINGUES	26/12/1984	418714435 SSP SP
121º	LYDIANE DE FATIMA VIEIRA DE PAULA	24/01/1989	44878787-8 SSP SP
122º	EDILAINE VIEIRA MIWA GOMES	20/12/1978	30719310-x SSP SP
123º	JULIANA APARECIDA DA SILVA NUNES	12/05/1985	433859866 SSP SP
124º	GISELE DE MORAES	26/05/1985	454199521 SSP SP
125º	ADELINA ALVES DE MORAES SANTOS	29/03/1968	197937305 SSP SP
126º	SILVANA PEREIRA DUARTE	26/01/1973	241984907 SSP SP
127º	RAFAELE CECILIA TORQUETI DE CAMARGO	14/12/1974	25252532-2 SSP SP
128º	FABRICIA DOMINGUES PEREIRA GODINHO	17/09/1976	22987393-5 SSP SP
129º	STELLA DIAS SOARES DA SLVA	23/08/1980	339237788 SSP SP
130º	GLAUCEN APARECIDA DA LUZ	28/11/1983	408473976 SSP SP
131º	APARECIDA ROSARIA PEREIRA NAGAO	31/03/1985	404465900 SSP SP
132º	PATRICIA APARECIDA DE MORAES	18/03/1988	45108659-4 SSP SP
133º	GIOVANA AP. DE BARROS ARAUJO	23/03/1973	224581818 SSP SP
134º	THAIS MARIA CAMARGO BORGES	15/09/1987	40847336-8 SSP SP
135º	ANA CAROLINA SIEGL	23/05/1991	474991015 SSP SP
136º	BRASILINA SOARES DOS SANTOS	17/02/1962	252535686 SSP SP
137º	SILMARA VERONICA DE CAMPOS SANTOS	16/07/1978	291734492 SSP SP
138º	CLAUDENICE APARECIDA RODRIGUES	13/05/1980	32834806-5 SSP SP
139º	ELAINE COUTINHO BENTO	18/11/1983	41024563.x SSP SP
140º	ADRIANA GISELLE DA SILVA ALMEIDA	08/12/1984	401539349 SSP SP
141º	VALQUIRIA MARIA DE CAMPOS LOTTI	26/08/1986	34188481-9 SSP SP
142º	FABIA MARIA VIEIRA MARIM	06/05/1968	2136819039 SSP SP
143º	TATIANE MARIA JERONIMO MARTINS	15/10/1981	405673516 SSP SP
144º	RITA DE CASSIA DE SOUSA	01/11/1978	528707103 SSP SP
145º	VERA AP LEMES DA SILVA	19/03/1982	36615803 SSP SP

146º	DANIELA DA SILVA DOMINGUES	19/07/1985	41701496x SSP SP
147º	ANA CAROLINA DA SILVA VIEIRA NUNES	19/12/1990	473047007 SSP SP
148º	LILIAN CORREA DA SILVA FERNANDES	09/12/1979	32726788-4 SSP SP
149º	PATRICIA ZAKS	10/08/1984	407976954 SSP SP
150º	ALINE ANTONIA VIEIRA	09/12/1989	461902254 SSP SP
151º	ANGELA FILOMENA DIAS DO CARMO	01/11/1973	235361604 SSP SP
152º	DÉBORA ALVES HOPPER	30/11/1993	49488422-8 SSP SP
153º	NÁDIA MARIA DE ALMEIDA PIRES	07/11/1994	43.910.103-7 SSP SP
154º	DAMARIS APARECIDA GODINHO	26/01/1992	48.045.589-2 SSP SP
155º	SUÉLEN BORGES SOARES	02/02/1994	40840957-5 SSP SP
156º	ROSEMEIRE FIGUEIREDO	12/10/1970	177954188 SSP SP
157º	EDNÉIA MONTEIRO DOMINGUES	10/05/1980	359601133 SSP SP

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FISICA (CONCURSO N° 03/2014)

Class	Candidato	Nasc.	RG
10°	PRISCILA SALGADO PEREIRA DA SILVA	22/04/1983	40596500-x SSP SP
11°	ANDERSON ANTONIO GOMES	04/08/1984	44214939-6 SSP SP
12°	EDSON DIEGO LEITE FURQUIM	09/03/1992	47.982.957-3 SSP SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I- 32 HORAS (ENSINO FUNDAMENTAL) (CONCURSO N° 04/2015)

Class	Candidato	Nasc.	RG
62	MEIRA CHAVES PEREIRA	30/11/1987	483977822
63	PAULO HENRIQUE DA SILVA	04/10/1990	475020662
64	LARISSA DAIANE SANTOS DE PROENCA	01/12/1995	44220839X
65	ROSEMEIRE FURQUIM DE OLIVEIRA SANTOS	01/07/1966	157530413
66	RENATO DOMINGUES	02/06/1978	284010467
67	ANGELICA PAOLA DOS SANTOS F. NASCIMENTO	31/12/1980	302081677
68	MELISSA TARDELLI DA SILVA	06/10/1990	467661431
69	PALOMA MARTINS SILVERIO	29/12/1994	46421317-4
70	SIMONE PRESTES DE OLIVEIRA COSTA	08/03/1977	282051168
71	SUSANA DIAS CAMARGO MENDES DA SILVA	29/06/1977	278211549
72	MICHELE MEIRA SILVA	02/06/1986	33788730-5
73	LUCIA HELENA SIMAO	17/02/1962	12662278
74	ADELINA ALVES DE MORAES SANTOS	29/03/1968	197937305
75	FERNANDA MARQUES DE CAMARGO	28/10/1974	24549179X
76	ANDREIA DE FATIMA BARBOSA	31/05/1979	294884592
77	NATALIA FATIMA GONCALVES MENDES	04/05/1989	447885790
78	MARCELO VICENTE RIBEIRO	15/02/1990	46448898-9
79	ANDREA DIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	07/03/1974	253733200
80	KARINA DE MACEDO DOS SANTOS	03/08/1977	305367018
81	JEANETE BUENO DE CAMARGO	17/06/1979	308093318
82	TATIANA OPITZ LEME	27/07/1980	330088798
83	ROBSON DE ARAUJO	26/09/1983	468906939
84	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	07/09/1984	434244132
85	SUSANA DA LUZ FERREIRA BASTOS	01/04/1972	26.6286240-4
86	DINOELIA RONDINI VICENTE	03/12/1976	273498599
87	PATRICIA ANGELICA NARDIN	27/11/1977	28254368-5
88	CLAUDIA ELAINE DE OLIVEIRA	05/03/1978	29027253-1
89	LILIAN SALVADIO BRAGA DE PAULA	25/02/1989	446673997
90	SUELI VIEIRA	18/02/1962	13434657-9
91	JULIANA DA LUZ BORGES	16/12/1987	408473484
92	EDILAINE SOARES	11/04/1972	21.451.642
93	MARIA APARECIDA ALVES TAVEIRA	04/03/1974	23916973-6
94	ILESIO DE OLIVEIRA LEITE	07/09/1976	27724634-9
95	ALDA FABIANA DA SILVA FANTI	09/08/1976	267202702
96	ANA LUCIA VIEIRA DE PROENCA	20/08/1979	32937168X
97	ERIKA DE OLIVEIRA	24/11/1983	43073460-8
98	SILVANA NUNES DE MOURA	03/07/1967	178918921
99	MARIA DE LOURDES DE MORAIS	17/10/1978	332772020
100	IVANI DE SOUZA FREIRE TELES	12/07/1980	331526736
101	VERA HELOISA COUTINHO MARIA	20/04/1985	34.071.796/8
102	CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS	13/06/1991	474229415
103	ELIANA NUNES DE CAMPOS	10/10/1990	472346556
104	DENISE DE FIGUEIREO PIRES PADIAL	14/03/1959	15662422-9
105	TATIANE RAMOS PONTES	24/10/1987	408744595
106	MARIANE RUBINATO SEABRA DE BARROS	05/07/1990	478235835
107	REGINA CELIA DOS SANTOS	22/02/1966	162318145
108	ROSANGELA PARRICIA FABRI	26/09/1966	15940423X
109	NORMA SUELI GODINHO SOARES	08/02/1968	22573288-9
110	PATRICIA ZAKS	10/08/1984	407976954
111	RENATO DO NASCIMENTO	04/05/1964	170066344
112	ALESSANDRA GARCIA BISPO	20/10/1974	27124375-2
113	CAMILA NOGUEIRA ALVES	12/06/1991	474451628
114	SIMONE GABRIEL ROLLO	15/12/1982	19680222-2
115	DENISE MONTEIRO	02/03/1967	19792539
116	EDILAINE VIEIRA MIWA GOMES	20/12/1978	30719310-X
117	SIMONE DE CAMARGO MIRANDA	06/07/1986	410241052
118	NAIR DE MORAES RIBEIRO	06/01/1975	268621457
119	IRENE PEREIRA BUENO	17/05/1977	30.112.259-3
120	ANGELICA PEREIRA FERNANDES	20/11/1976	293793311
121	APARECIDO ROSA BARBOZA	10/01/1978	32.726.781-1
122	LETICIA MONTANARI DE QUEIROZ	07/07/1981	403419621
123	MARIA CRISTINA MARTINS ARUDA	14/05/1970	20 334 243 4
124	FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA SACCENTI	07/11/1974	255497386
125	VIVIANE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	30/07/1975	24.548.658-6
126	DEISE LEIA ZENTHOFER KITADANI DE OLIVEIRA	15/05/1978	5090019-6
127	ELISANGELA PEDROSO	26/01/1978	298690573
128	DENISE ALVES PEEIRA	25/01/1993	48976665-1
129	BEATRIZ DOMINGUES RIBEIRO PEREIRA	04/01/1973	24638805-5
130	FLAVIA VIEIRA DIAS DA COSTA	11/10/1981	309253354
131	GISELE GODINHO DA SILVA SANTOS	12/05/1984	45.552.112-8
132	LUCIANA BRAGA DIAS	25/05/1979	306499216
133	CLAUDILENE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	28/05/1975	24955154-8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (CONCURSO N° 04/2015)

Class	Candidato	Nasc.	RG
6°	CRISTIANE MARUM RIBEIRO DA SILVA	07/08/1982	339236073
7°	BIANCA CRISTINE APARECIDA VIEIRA	07/04/1992	484578480
8°	MARINEZ PEREIRA DE LIMA ROLIM DA SILVA	06/02/1959	12223443
9°	VANIA DE SOUZA SHIMADA	30/06/1982	418215790
10°	SORAYA XAVIER PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	01/10/1973	29.099.510-3
11°	REGINA CELIA DOS SANTOS	22/02/1966	162318145

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES (CONCURSO N° 01/2018)

Class	Candidato	Nasc.
1°	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	13/10/1980
2°	PAULO EDUARDO CONCEIÇÃO FARIAS	13/03/1985
3°	CARLOS QUIRINO RAMALHO	26/03/1974

SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL

BPC IDOSO E DEFICIENTE PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO CADÚNICO

Lote	Período de aniversário do Beneficiário	Data limite para emissão da notificação	Competência Inicial da suspenção
1	01/01 a 31/03	31/12/2018	Abril de 2019
2	01/04 a 30/06	31/03/2019	Junho de 2019
3	01/07 a 30/09	30/06/2019	Outubro de 2019
4	01/10 a 31/12	30/09/2019	Janeiro de 2020

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 22955/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora DANIELA APARECIDA DA SILVA, Trabalhador Braçal, portadora do RG nº 32.937.145-9, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO : 22956/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Srª. CAMILA DA SILVA SALVETTI, portadora do RG nº 40.780.703-2 SSP/SP, CPF nº 442.703.318-01, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, classe "G", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, cargo criado pelas Leis Municipais 3617/2005 e 3744/2006 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO : 22957/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Srª. NATANY GABRIELE ANTUNES AMARO, portadora do RG nº 48.179.318-5 SSP/SP, CPF nº 405.773.988-22, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, classe "G", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, cargo criado pelas Leis Municipais 3617/2005 e 3744/2006 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO : 22958/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. EZEQUIEL GONZALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 42.624.060-1 SSP/SP, CPF nº 361.347.028-46, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR, classe "I", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 11 de janeiro de 2019, cargo criado pelas Leis Municipais 3617/2005 e 3744/2006 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 22959/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora ANGELICA RODRIGUES, Monitor de Transporte Escolar, portadora do RG nº 54.432.303-8, no período de 02 de janeiro a 01 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO : 22960/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, prorroga a licença maternidade da servidora ANGELICA RODRIGUES, portadora do R.G. nº 54.432.303-8 SSP-SP, C.P.F. nº 442.778.328-73, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 02 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4281 de 08 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Piedade,
14 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO : 22961/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições le-gais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO, portadora do R.G. nº 40.928.339-3, C.P.F. nº 394.269.738-69, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 15 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade,
15 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

Portaria nº 22.962/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Lei nº 3778/2007, e o art. 1º do decreto 6710/2017 NOMEIA as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de janeiro de 2019 à 16 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PRESIDENTE
RENATO LIMA JUNIOR
RG Nº 18.957.542;

SECRETÁRIO
ADILSON VIEIRA
RG Nº 34.410.516-5;

MEMBROS
CRISTIANE SATSUKY YAMANAKA
RG Nº 34.410.516-5;
CAMILA DA SILVA SALVETTI
RG Nº 40.780.703-2;
RILDO CORREA DA SILVA
RG Nº 17.795.487-5;

SUPLENTES:
MARDLA LEMOS DA SILVA
RG N° 23.563.049;
WILMA FIORAVANTE B. MARCIANO
RG N° 6.151.806;
REGINALDO ROJO DA SILVA
RG N° 14.928.777;
PATRICIA LEITE LACERDA
RG Nº 28.322.608-0
CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI
RG N° 27.857.818-4.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

DECRETOS

Decreto nº 7353 de 14 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre reajuste de tarifa de passagem de ônibus, conforme especifica"

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, inciso VI, alínea "a" c.c. o inciso XX, alínea "a", da L.O.M. de 05 de abril de 1990, decreta:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tarifas do Transporte Público neste município, conforme tabela abaixo:

1	Circular Urbano	R$ 3,60
2	Piedade ao Bº Santos e Paiol (Placa), Ortiz/Paruru, Oliveiras, Piraporinha	R$ 4,10
3	Piedade ao Bº Vila Élvio, Bateia, Furnas/Soares, Piratuba, Correas, Funil	R$ 4,25

Artigo 2º - O presente decreto será afixado em lugar visível nos ônibus das linhas a que se refere o artigo anterior e os valores passarão a ser praticados a partir da data de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 7026 de 25 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
14 de janeiro de 2019.

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto n° 7354 de 14 de janeiro de 2019.

"Cria no âmbito da Administração Municipal direta, equipes de trabalho denominadas "Brigadas contra o Aedes Aegypti", para os fins que especifica"

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem que promover políticas públicas no combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti transmissor dos vírus da dengue, zika, e Chikungunya;

CONSIDERANDO, que o Poder Público tem que dar exemplo e suas repartições tem que estar livres de focos do mosquito, pois o controle vetorial (mosquitos e outros agentes) extrapola os limites da Secretaria da Saúde e, portanto, exige ações efetivas de combate por parte de todos os órgãos municipais;

CONSIDERANDO, que as consequências das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti (dengue, Febre Chikungunya e infecção pelo vírus Zika) são terríveis e vão desde sequelas graves e irreversíveis até a morte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada em todos os órgãos da Administração direta, equipes voluntárias de trabalho denominadas "Brigadas contra o Aedes Aegypti", composta de, no mínimo, 02 (duas) servidores, que atuam no respectivo órgão, a serem designados pela Autoridade Municipal.

Art. 2º - Compete às equipes:

I – vistoriar o local em intervalos de 07(sete) a 10 (dez) dias, em caráter permanente, o imóvel onde se localiza o órgão público, de forma a eliminar criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

II – Identificar áreas que requerem cuidado constante por meio de um mapa de riscos da edificação como um todo;

III – atuar de forma preventiva, indicando as providências que devem ser adotadas pelo órgão público e entidades municipais para eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

IV – registrar as ações em planilha, datar e assinar, encaminhar para o dirigente do órgão e este encaminhar para Vigilância Sanitária;

V – divulgar para o público interno informações educativas sobre medidas para manter o ambiente livre de focos de mosquito;

VI – divulgar para o público externo informações educativas sobre cuidados com o ambiente doméstico para prevenção das Arboviroses.

§ 1º - Além das atribuições previstas neste Artigo, as equipes de trabalho deverão adotar as medidas indicadas no Anexo Único deste decreto, visando à eliminação de criadouros de mosquitos.

§ 2º - Caberá à Vigilância Sanitária (Controle de Vetores), garantir treinamento, suporte e orientação às equipes de trabalho.

Art. 3º - Os Secretários, Diretores, Chefes de cada órgão municipal, de que trata o artigo 1º deste decreto, deverão indicar, determinar e exigir o cumprimento das medidas preventivas indicadas pelas equipes, na forma do inciso III e IV do artigo 2º.

Parágrafo Único – No caso de imóveis desocupados, caberá a Secretaria responsável pela sua administração providenciar equipes de trabalho volantes para realização das medidas previstas nesta lei.

Art. 4º - As funções de integrante da "Brigada contra o Aedes Aegypti" não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de janeiro de 2019.

ALVARO FRANCISCO FIGUEIREDO JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO - Decreto n° 7354 de 14 de janeiro de 2019 (Conforme § 1º do artigo 2º)

Os servidores indicados para compor as "Brigadas contra o Aedes Aegypti" devem adotar as seguintes medidas para eliminar criadouros de mosquitos:

1 – bebedouros de água mineral: lavar e escovar o apoiador de copos semanalmente;

2 – pratos e pingadeiras de vasos de plantas: eliminar os pratos e as pingadeiras ou utilizar pratos rentes aos vasos;

3 – ralos externos e canaletas de drenagens para água de chuva: lavar com detergente semanalmente;

4 – ralos internos sem uso: colocar tampa "abre e fecha" ou manter tampado;

5 – plásticos ou lona para cobrir equipamentos, peças e outros materiais: manter esticado e cortar o excesso, de modo a permitir que fiquem rentes aos materiais cobertos, evitando sobras ou pontos de acúmulo de água na parte superior e inferior;

6 – vasos de plantas na água: mudar a planta para vaso com terra;

7 – calhas: manter sempre limpas e niveladas;

8 – lajes e marquises: manter o escoamento da água desobstruído e sem depressões que permitam acúmulo de água, eliminando eventuais empoçamentos após cada chuva;

9 – caixa d'água: mantê-las vedadas (sem frestas) ou teladas (trama de 1 milímetro) e realizar limpeza periódica de acordo com orientação da companhia de água e esgoto;

10 – vasos sanitários sem uso: manter sempre tampados, acionando a descarga; caso não possuam tampa, vedar com saco plástico e fita adesiva;

11 – caixas de descarga sem tampa e sem uso: tampar com saco plástico e fita adesiva;

12 – materiais inservíveis (latas, garrafas plásticas, copos, potes, etc.): colocá-los no saco de lixo para a coleta da limpeza pública ou para reciclagem;

13 – garrafas retornáveis: na impossibilidade de guardá-las em local coberto, mantê-las emborcadas evitando acúmulo de água no seu interior;

14 – bromélias: substituir por plantas que não acumulem água;

15 – piscina em período de uso: efetuar tratamento com cloro;

16 – piscina sem uso: reduzir ao máximo possível o volume d'água e aplicar cloro na dosagem adequada ao volume d'água que permaneceu, semanalmente;

17 – aparelho de ar-condicionado: instalar mangueira para drenar a água condensada na bandeja;

18 – bandeja externa de alguns modelos de geladeira: lavar a bandeja semanalmente.

Decreto nº 7355 de 14 de janeiro de 2019.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 228.272,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Saúde
02.08.01 – Secretaria de Saúde
288 10.3010033.2074 3.3.50.43.00
Subvenções Sociais . . . . . R$ 208.000,00
02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde
317 10.3040035.2035 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PF . . . . . .R$ 17.376,00
02.08.04 – Departamento de Apoio Técnico Administrativo
332 10.3010036.2036 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PF . . . . . .R$ 2.896,00
Total . . . . . .R$ 228.272,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Saúde
02.08.02 – Departamento de Atenção em Saúde
302 10.3010034.2034 3.3.90.36.00
Outros Serv TErc PF . . . . . R$ 20.272,00
304 10.3010034.2034 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 208.000,00
Total . . . . . R$ 228.272,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto nº 7356 de 14 de janeiro de 2019.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 4.344,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador
512 04.1240053.2052 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PF . . . . . .R$ 4.344,00
Total . . . . . .R$ 4.344,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador
513 04.1240053.2052 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 4.344,00
Total . . . . . .R$ 4.344,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercicio

Decreto n° 7357 de 15 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a declaração de REURB- Regularização Fundiária Urbana em parcelamento de solo irregular, conforme especifica".

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como REURB-E – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 13 da lei federal 13.465, de 11 de julho de 2017, o imóvel transcrito sob n° 25.251 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado na rua Capitão Moraes, n° 1978 – B° dos Cotianos, nesta cidade pertencente aso sucessores de CHERUBIM BUENO DE CAMARGO.

Parágrafo Único – o parcelamento de solo a ser regularizado passará a denominar-se "RESIDENCIAl QUERUBIM".

Artigo 2° - Para efeitos de regularização do parcelamento ,será aplicada ao projeto a seguinte metodologia:

I – levantamento altimétrico e cadastral, com georreferenciamento subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- que demonstrará as unidade, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidente geográficos e demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II – planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas;

III- projeto urbanístico;

IV – memoriais descritivos;

V- propostas de soluções para questões ambientais, urbanísticas e/ou de reassentamento de ocupantes, se for o caso;

VI- estudo técnico para situações de risco, se for o caso;

VII- estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta lei, quando for o caso;

VIII- cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

XI- termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
15 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Júnior
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto nº 7358 de 15 de janeiro de 2019.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
183 121.3610024.2024 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente . . . . . .R$ 10.000,00
02.07.04 – Ensino Fundamental
217 12.3610027.2027 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PF . . . . . .R$ 130.000,00
218 12.3610027.2027 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 3.000,00
02.07.05 – Creches
242 12.3650028.2028 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 60.000,00
02.07.07 – FUNDEB
262 12.3610030.1021 3.3.90.30.00
Material de Consumo. . . . . R$ 200.000,00
Total . . . . . R$ 403.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
182 121.3610024.2024 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 10.000,00
02.07.04 – Ensino Fundamental
216 12.3610027.2027 3.3.90.31.00
Premiações Culturais, Art Cient. . . . . R$ 3.000,00
02.07.06 – Educação Pré Escolar.
02.07.07 – FUNDEB
264 12.3610030.1021 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ. . . . . .R$ 200.000,00
Total . . . . . R$ 403.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

Decreto nº 7359 de 16 de janeiro de 2019.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 240.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador
511 04.1240053.2052 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . R$ 240.000,00
Total . . . . . .R$ 240.000,00

Artigo 2º-Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de Janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICAMOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO LOCAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21/01/2019 E 22/01/2019.

Novo Local: Auditório "Rubens Caetano da Silva" (Cariocão). Endereço: Rua Francisco Antônio Corrêa, n° 531 Bº Parque da Torre- Piedade/SP (E.M.E.F "Prof.ª Maria Helena Guazzelli Rosa")

Felipe Ribeiro Campanholi - Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

CONVOCAÇÃO

Atribuição de Classe/Aulas do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TITULOS N° 01/2017 para Professor de Educação Básica I (PEB I) – Ensino Fundamental – 32 horas, Professor de Educação Básica I (PEB I) de Educação Infantil -30 horas e 40 horas, Professor de Educação Básica II- (PEB II)- Arte/ Educação Física e Educação Inclusiva para eventuais substituições, para o ano letivo de 2019. A partir do dia 22/01/2019, todas as Terças-Feiras, às 10h30 (Exceto Feriado) (Conforme disponibilidade de classe/aula para eventuais substituições).

Local: Auditório "Rubens Caetano da Silva" (Cariocão). Endereço: Rua Francisco Antônio Corrêa, n° 531 Bº Parque da Torre (E.M.E.F "Prof.ª Maria Helena Guazzelli Rosa")

Felipe Ribeiro Campanholi
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

(Observação: continuarão sendo convocados os candidatos a partir do último convocado de cada cargo no ano de 2018 e ainda podendo retomar a lista do início caso haja necessidade, conforme consta no edital do referido processo.)

DECRETO

Decreto nº 7360 de 17 de janeiro de 2019.
"Autoriza reabertura de crédito especial, com base na Lei 4.320, de 17/03/1964, artigos 45 e 46, conforme especifica".

Álvaro Francisco Figueiredo Júnior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial no orçamento do município de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinado ao financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no âmbito do Programa FINISA.

Artigo 2º - O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02.10 – Secretaria de Serviços Públicos
02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos
449051 154510041.1009 – Des.e Pavimentação Vias... ..... R$ 5.000.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito a ser contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, no valor de R$ 5.000.000,00.

02 – EXECUTIVO
2.0.0.0.00.00 - Receitas de Capital
2.1.1.0.00.00 – Operações de Crédito
2.1.1.9.00.00 – Outras Operações de Crédito
2.1.1.9.01.03 – Pavimentação de Vias .... R$ 5.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de janeiro de 2019.
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior
Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Piedade, 16 de Janeiro de 2019.

Senhora TAMIRES PINTO CORDEIRO AMARAL

Pelo presente, convocamos Vossa Senhoria para retornar imediatamente ao seu posto de trabalho, sob pena de lei por abandono de cargo, conforme a lei n 3.112 de 15 de Dezembro de 1999, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piedade".

"Art. 129. Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

Visto que a partir do dia 07 de dezembro de 2018, a mesma não retornou a seu local de trabalho.

Que tome ciência deste e retorne ao seu posto de trabalho, em 03 dias improrrogáveis, á contar da data de ciência.

Sem mais,

Felipe Ribeiro Campanholi

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ciente em: _____/_____/_____

_____

TAMIRES PINTO CORDEIRO AMARAL
49.138.256-X Monitor Escolar

PORTARIA

PORTARIA NÚMERO : 22963/2019

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora CARLA CRISTINE DA SILVA, portadora do R.G. nº 40.659.064-3, C.P.F. nº 351.188.588-44, do cargo de Psicóloga do C.R.A.S, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de janeiro de 2019.
Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício



Consulte o Caledário Nacional de Vacinação no site:
www.piedade.sp.gov.br/vacinas



app AUSEG

Aplicativo Auxílio à Segurança

App mostra a localização exata da ocorrência, possibilitando atendimento mais rápido e eficaz na zona rural.



*O **AUSEG** está disponível para os serviços de:*
AMBULÂNCIA, SAMU, GCM, PM E POLÍCIA CIVIL

1 EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE PARA

156

2 INFORME O CÓDIGO DO CLIENTE DA SUA CONTA DE ENERGIA PARA SUA LOCALIZAÇÃO



PIEDADE PREFEITURA

Transparência e compromisso com o cidadão